

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 738/2007

DATA DE 26/06/2007

SÚMULA: Autoriza a suplementação por cancelamento de dotação orçamentária e por excesso de recursos vinculados na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento de 2007.

A Câmara Municipal de Pranchita de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º -Autoriza a suplementação por cancelamento de dotação orçamentária e por excesso de recursos vinculados no orçamento de 2007, a seguir:

SUPLEMENTAÇÕES:

03-Secretaria de Administração

03.001-Departamento de Administração Geral

000170 0.1.00.000551 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 17.0000,00

06-Secretaria de Educação Cultura e Esportes

06.001-Secretaria de Administração da Educação

12.361.12011-036-Manutenção do Ensino Fundamental

001010 0.1.00.000000 3.1.90.11.00.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas-P.CivilR\$ 10.000,00

27.813.13021-053-Atividades do Departamento de Esportes

001340 0.1.00.000000 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil..... R\$ 8.000,00

07-Secretaria de Saúde Pública

07.001-Secretaria de Saúde Pública

10.122.10014-068-Assistência Especializada- Consórcio Intermunicipal

001650 0.1.00.00303 3.3.90.39.00.00 -Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

10.122.10012-066- Atividades da Administração da Secretaria Saúde

001560 0.1.00.000000 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do valor da suplementação da conta 170 na importância de R\$ 17.000,00 (Dezesseite Mil Reais) será utilizado por excesso de arrecadação o qual será lançado a conta de receita 1.2.1.0.46.01.00.00 Compensação Previdenciária o Regime Geral e os Regimes Próprios a ser arrecadado no exercício de 2007.

Art. 3º - O restante na importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) será por cancelamento das seguintes contas de despesa orçamentária já existentes no orçamento de 2007.

07-Secretaria de Saúde Pública

07.001-Secretaria de Saúde Pública

10.122.10012-066-Atividades da Administração da Secretaria de Saúde

001620 0.1.00.00303 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 10.000,00

06 -Secretaria de Educação Cultura e Esportes

06001-Secretaria de Administração da Educação

12.361.12011-036-Manutenção do Ensino Fundamental

001010 0.1.00.000103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..R\$ 10.000,00

27.813.13021-053-Atividades do Departamento de Esportes

00137 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros P.Jurídica.....R\$ 8.000,00



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 738/2007
DATA DE 26/06/2007

10.122.10012-066- Atividades da Administração da Secretaria Saúde
001560 0.1.00.000303 31.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita (PR), em 26 de Junho de 2007.

IVA MAGNANI
PREFEITA MUNICIPAL

